



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2015

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso** e **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**.-----

Não participaram os senhores vereadores **Marlene Silva** e **Rogério Neto**, que, conforme documentos anteriormente apresentados, se encontram em gozo de férias, e cujas faltas a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia onze de março de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de março de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - vinte e um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,

DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentado um documento de marcação de férias, datado de dois de março corrente, no qual consta que se encontrará de férias de vinte e quatro a vinte e sete de março, inclusive, também do corrente mês. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que o Município irá receber a visita do Dr. Emídio Guerreiro, Secretário de Estado da Juventude e Desporto, na próxima quinta-feira, dia vinte e seis de março, entre as onze horas e trinta minutos e as catorze horas, no âmbito da Festa do Basquetebol e que visitará a APEXA, alguns Pavilhões Desportivos do concelho e os Paços do Concelho. -----

= TRANSPORTES - CLUBES DESPORTIVOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lagos, no dia vinte e dois, pelo Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia vinte e dois, pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e dois, pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Alvor - Portimão, no dia vinte e um, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Lagos,



no dia vinte e um, e a Loulé, no dia vinte e dois, todos de março também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ESCOLA BÁSICA DE VALE CARRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Básica de Vale Carro, para deslocação de vinte e seis alunos e três adultos a Lisboa, no dia vinte de março também corrente, no âmbito do concurso "Um OVO por inventar", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para transporte das comitivas das equipas do S.C. Braga, G.D. Gafanha e Algés, da estação ferroviária para o Aparthotel Janelas do Mar, no dia vinte e dois, e regresso à estação no dia vinte e cinco também de março corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no

facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas nos seguintes dias do mês de março: -----

- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Maia - Porto, com saída no dia vinte e sete e regresso no dia vinte e nove;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Faro, no dia vinte e nove;---
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Silves, no dia vinte e nove;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Vila Nova de Santo André - Santiago do Cacém, no dia vinte e oito;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Portimão, e a Quarteira, ambas no dia vinte e oito;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Estombar, no dia vinte e oito, e a Vila Real de Santo António, a Lagos e a Corroios, todas no dia vinte e nove;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Quarteira, Faro e Sagres, todas no dia vinte e oito, e a Mexilhoeira Grande no dia vinte e nove;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Almancil, Setúbal, São Bartolomeu de Messines e Faro, todas no dia vinte e oito, e a Faro, no dia vinte e nove.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização do Encontro Barlavento de Basket 3x3, no dia dezassete de março também corrente, mediante a disponibilização de aparelhagem sonora, e, conforme o disposto



no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, na realização do VIII TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado de Albufeira dois mil e quinze, no dia vinte e um de março também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Estádio Municipal de Albufeira, equipamento de som, microfone com fios, ponto de energia, duas barraquinhas, tenda para apoio à organização, bem como a divulgação do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, na realização da Campanha de Recolha de Alimentos, nos dias vinte e um e vinte e dois de março também corrente, mediante a disponibilização de duas carrinhas e respetivos motoristas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CTC - COMPANHIA DE TEATRO CONTEMPORÂNEO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao CTC - Companhia de Teatro

Contemporâneo, na participação de um elemento da companhia no concurso televisivo "Got Talent", no dia vinte e dois de março também corrente, mediante a disponibilização de uma carrinha de vinte e oito lugares e respetivo motorista, bem como de uma bandeira do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização para a "X Mostra do Folar" a ter lugar no dia 28 e 29 de Março no parque de estacionamento João Campos em Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem de palco com cobertura e de 2 stand`s; -----*
- Disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação e eletrificação de recinto e sonorização do evento. Pagamento de energia elétrica consumida durante o evento, que se estima no montante de 170 €, à EDP Serviço Universal, S.A, conforme os termos da distribuição SGDCMA/2015/5164 elaborada pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, serviços de eletricidade, respeitante ao cabimento/compromisso para o fornecimento de energia elétrica para contratos eventuais para o ano de 2015; -----*
- Divulgação do evento no site da Autarquia e disponibilização de 2 espaços nas estruturas da Autarquia para afixação de faixas alusivas ao evento; -----*



- *Iisenção do pagamento de taxas devidas à afixação das duas faixas, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/14943, na etapa n.º 2;-----*
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar apoio para a Procissão dos Painéis, que terá lugar no dia 2 de Abril em Albufeira. A Procissão decorrerá das 21h00 às 22h00, com saída da Capela da Santa Casa da Misericórdia e término na Igreja Matriz de Albufeira (conforme percurso anexo). -----

Considerando: -----

- 1) *Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta importante manifestação religiosa em Albufeira; -----*
- 2) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Diligenciar a participação de 6 elementos da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sem custos associados; -----*
- *Que a iluminação pública seja parcialmente desligada, nas artérias onde decorrerá a cerimónia, das 21h00 às 22h00, conforme a informação da DEEM - E na distribuição SGDCMA/2015/14668; -----*
- *Disponibilização de 6 baias para apoio ao corte de trânsito que será assegurado pela GNR; -----*
- *Iisenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/14632 na etapa n.º 2; -----*
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO MAKE A WISH - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Fundação Make a Wish é solicitado apoio para a divulgação do passeio de solidariedade a realizar no próximo dia 04 de Abril. -----

Considerando: -----

- 1) A Fundação Make a Wish é uma entidade cuja missão é realizar desejos de crianças e jovens entre os 3 e 18 anos, com doenças graves, progressivas, degenerativas ou malignas; -----
- 2) O evento em causa é direccionado a toda a população, tendo um cariz de solidariedade. A receita reverterá à concretização do sonho de uma criança; -----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Divulgação nos meios de divulgação do município não havendo lugar a custos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO KENTO JUKU KARATÉ DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Kento Juku Karaté de Portugal, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de um estágio de karaté numa sala de um dos Pavilhões Desportivos Municipais, a realizar-se no dia 11 de Abril entre as 15h00 e as 18h00. -----

Considerando que: -----

1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
2. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos. -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----



A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Kento Juku Karaté de Portugal através do seguinte: -----

- Cedência de uma sala no piso inferior do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 11 de Abril das 15h00 às 18h00."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO JACK PETCHEY - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 17 de abril de 2015, para levar a efeito o evento intitulado "7.º Speak Out Challenge Final", projecto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita.-----

Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 15h00 às 21h00.-----

2. Apoio logístico materializado em:-----

a) Recursos Humanos - 2 funcionários da CMA: presença de Segurança e Eletricista para apoio ao evento;-----

b) Cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones (colocação na cabeça) para os participantes.-----

Considerando:-----

1. Disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;-----

2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira e dado que a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a actividade exercida é da acção social, a cedência ora requerida tem enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----

3. Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário, resultante do apoio ao evento, se encontra cabimentada.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal

de Albufeira à Fundação Jack Petchey, para a realização do "7.º Speak Out Challenge Final", com início previsto para as 19H00 e término pelas 21H00 (montagens/ensaios 15H00 às 19H00) nos seguintes termos: -----

1. Cedência por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira. -----

2. Obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do preceituado no Regulamento anteriormente citado, por parte da entidade requerente. -----

3. Cedência do apoio técnico solicitado, condicionado às condições existentes no Auditório e disponibilidades do Município à data do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses deliberou, na sua reunião realizada em 24 de novembro de 2014, realizar no primeiro trimestre de 2015, o XXII Congresso Nacional da ANMP;-----

b) Naquele Congresso, os municípios portugueses procuram encontrar soluções inovadoras e sustentáveis de investimento local, criação de emprego, desenvolvimento e melhoria das condições de vida das populações; pelo que se vislumbra importante assegurar a representatividade deste Município naquele Encontro; -----

c) Mediante ofício datado de 20 de janeiro de 2015, o Senhor Presidente da Mesa do Congresso da ANMP dirigiu a esta Edilidade, a convocatória para que este Município assegure a sua representação naquela reunião magna dos municípios portugueses, a qual terá lugar no Centro de Conferências de Tróia, Município de Grândola, nos dias 27 e 28 de março de 2015; -----

d) Consta do art.º 2.º alínea a) do Regulamento do XXII Congresso da A.N.M.P. que "nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, compõem aquele Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados: -----

* O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (vereador); -----

* O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);-----

* Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal";-----

e) Em sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 2015, deliberou a Assembleia



Municipal de Albufeira designar o Presidente da Junta de Freguesia de Paderne, Miguel Gonçalves Coelho, como representante das juntas de freguesia deste município no XXII Congresso da ANMP;-----

f) A comparência dos três delegados do Município de Albufeira - o Edil signatário, o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Junta de Paderne - no referenciado XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acarretará o pagamento de uma taxa, a liquidar pela Câmara Municipal de Albufeira, no acto de inscrição, no valor de Euros 500,00 (quinhentos euros);-----

g) A representação do Município de Albufeira, através dos respectivos 3 delegados, comportará, igualmente, o pagamento das despesas respeitantes ao alojamento dos mesmos, por uma noite;-----

h) Após realização de consulta a várias entidades, tendente à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, resulta que o alojamento dos 3 delegados do Município de Albufeira acarretará o pagamento da quantia total de Euros 145,00 (cento e quarenta e cinco euros);-----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização das despesas acima referenciadas, tendentes a garantir a representação efectiva do Município de Albufeira, no XXII Congresso da ANMP, que ocorrerá na Península de Tróia, nos próximos dias 27 e 28 de março, através dos seus três delegados, acima melhor descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
- ANO 2014 =**

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de dois mil e catorze, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do Júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA LOJA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA, DESTINADA À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, POSTAIS, TABACO E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente Maria Alexandra dos Santos Henriques Neto, no valor mensal de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a exploração temporária de uma loja na central de camionagem de Albufeira, destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza, à concorrente Maria Alexandra dos Santos Henriques Neto, pelo valor mensal de duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente Hendrik Mário Rocha Guimarães, no valor mensal de € 200,00 (duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "bar", ao concorrente Hendrik Mário Rocha



Guimarães, pelo valor mensal de duzentos euros, acrescido de IVA, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 - 14.ª LISTAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

1- *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----

2- *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;*-----

3- *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A 14.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento;*-----
- *A retificação dos escalões mencionados na 14.ª listagem, de acordo com reavaliações efetuadas pela Segurança Social;*-----
- *A retificação dos escalões mencionados na 14.ª listagem, de acordo com atendimentos sociais."* -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA KATY RUTH ALCANTARA HEMINGWAY

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - *A Encarregada de Educação da aluna Katy Ruth Alcantara Hemingway que frequenta a EB1 dos Brejos, solicitou através de requerimento datado de 03 de março de 2015, a restituição de 15,10 € (quinze euros e dez cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.* -----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A;* -----
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;* -----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 15,10 € (quinze euros e dez cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Katy Hemingway." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DOS ALUNOS MANPREET KAUR E ANGELI SINGH

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - *"A Encarregada de Educação dos alunos Manpreet Kaur e Angeli Singh que frequentam a EB1 das Sesmarias, solicitou através de requerimento datado de 12 de março de 2015, a restituição de 30,00 € (trinta euros) referente ao pagamento de senhas de refeição.* -----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que os alunos passaram a usufruir de escalão A;* -----
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;* -----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios*



económicos a estudantes. -----

-----*Proponho:* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 30,00 € (trinta euros) à Encarregada de Educação dos alunos Manpreet Kaur e Angeli Singh." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril próximo. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LIVROS - CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO
- CASTELO DE PAIVA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso - Castelo de Paiva, solicitar a oferta de livros editados pela CMAlbufeira sobre este concelho e outros, para enriquecer e diversificar a Biblioteca daquela instituição.-----

Considerando:-----

- a) Que os livros e CD's prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;*-----
- b) Que, cumulativamente, as obras referidas promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira;*-----
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros e CD's referidos em folha anexa, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos livros e CD's referidos em listagem anexa, para integrar o espólio do Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso - Castelo de Paiva."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros e de CD's nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - ANA CATARINA ANDRADE LOPES PEREIRA

- INFORMAÇÃO =

De Ana Catarina Andrade Lopes Pereira foram apresentados dois requerimentos com datas de vinte e um de dezembro de dois mil e doze e um de novembro de dois mil e treze, pelos quais solicita indemnização, no valor de cento e dezasseis euros e dez cêntimos, pelos danos sofridos na sua viatura, eventualmente resultantes do corte de relva nos canteiros adjacentes ao Serviço de Polícia Municipal. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos factos assentes extrai-se que os danos da viatura foram provocados por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituindo essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma actuação susceptível de precaver a sua verificação. -----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos do parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados, no montante de 116,10 € (cento e dezasseis euros e dez cêntimos).-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de



cento e dezasseis euros e dez cêntimos, a título de indemnização à lesada. -----

= INDEMNIZAÇÕES - MARIA TERESA DA PALMA LIMA ALELUIA

- INFORMAÇÃO =

De Maria Teresa da Palma Lima Aleluia foram apresentados dois requerimentos, pelos quais solicita indemnização para pagamento das despesas de saúde eventualmente decorrentes de uma queda na Rua Joaquim Magalhães, em Albufeira, bem como pelo tempo que esteve impossibilitada de trabalhar. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos factos assentes extrai-se que a queda se tratou de um acidente pessoal. De acordo com as declarações prestadas pela lesada à seguradora a mesma afirmou «não reparei no desnível do passeio em relação ao pavimento». -----

Conclui-se ainda que a lesada havia já efectuado aquele trajeto outras vezes, pelo que necessariamente conhecia a existência do passeio e o desnível do mesmo em relação ao pavimento. -----

Nestes termos e somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido e conseqüentemente manifestar intenção de indeferir o requerido, com as legais conseqüências. -----

Dessa deliberação de intenção deve a requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, informar a reclamante de que, face ao parecer jurídico e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à dita reclamante o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL

**- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE
DESINFESTAÇÕES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE
INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e

Espaços Verdes, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços. -----

**= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA
ROCHA BAIXINHA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A empresa Espiral de Letras Lda. em 2/6/2014 requereu autorização para cobrar 3€/dia para a utilização do parque de estacionamento na Rocha Baixinha. -----

Por se verificarem a falta de elementos para a respetiva aprovação, em 3/9/2014 foram solicitados os seguintes dados: -----

- Horário e dias de funcionamento do parque de estacionamento; -----*
- Indicação do sistema previsto para controlo de entradas e saídas de viaturas; -----*
- Indicação do sistema previsto para pagamento do estacionamento. -----*

Nesse âmbito, em 16/1/2015 a respetiva empresa informou que: -----

- O horário de funcionamento do parque de estacionamento é das 8h às 18h de 1 de junho a 30 de setembro; -----*
- O sistema previsto para controlo de entradas e saídas de viaturas é através de cancela a colocar no local e acionada pelo vigilante presente; -----*
- O sistema previsto para pagamento do estacionamento é cobrança manual (cobrança por funcionário no local) através de fatura/recibo aos utilizadores pelo vigilante presente no parque. -----*

Face aos elementos apresentados e tendo em conta o disposto no Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de abril deverão os órgãos municipais competentes, aprovar as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento, pelo que se remete à consideração superior a aprovação dos pressupostos apresentados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento, nos precisos termos propostos. -----



= FORNECIMENTO DE ÁGUA - EUROAPELO, S.A. - RETIFICAÇÃO DE FATURAS - REQUERIMENTO =

Por Euroapelo, S.A. foi apresentado um requerimento, datado de onze de agosto de dois mil e catorze, através do qual solicita informação sobre requerimentos anteriormente apresentados, através dos quais solicitou a retificação de faturas de abastecimento de água na "Lavagem Automática Golfinho".-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela coordenadora técnica da Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugiro, se assim for entendido:-----

- *Autorização para a anulação da fatura N.º 184140 de maio/2012 no valor de € 734,80 ainda não liquidada, mediante a sua devolução e o pagamento prévio através de guia a solicitar nos serviços de atendimento geral, no valor total de € 546,61.-----*
- *Que seja solicitado o pagamento da fatura n.º 138186 de abril/2012, no valor de € 477,98, acrescido de juros e custas-----*
- *Que se transmita a informação dos serviços.-----*

Acrescenta-se ainda que os serviços se encontram ao dispor para qualquer esclarecimento adicional."-----

O processo continha ainda uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, que se transcreve na parte relevante:-----

"...considera-se que a situação apresentada se contextualiza no artigo 69.º do regulamento municipal de resíduos e higiene urbana, evidenciando um desajustamento considerável entre a tarifa aplicada e a respetiva produção de resíduos, pelo que o consumidor poderá ter isenção da correspondente tarifa variável de resíduos urbanos."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) **autorizar a isenção da tarifa variável de resíduos sólidos;-----**
- b) **autorizar a anulação da fatura número cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta, de maio de dois mil e doze, no valor de setecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos, ainda não liquidada, mediante a sua devolução e o pagamento prévio através de guia a solicitar nos Serviços de Atendimento Geral, no valor de quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimos;-----**
- c) **mandar solicitar ao requerente o pagamento da fatura número cento e trinta e**

oito mil cento e oitenta e seis, de abril de dois mil e doze, no valor de quatro centos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de juros e custas; -----

d) mandar transmitir as informações dos serviços. -----

Mais foi deliberado só proceder à isenção da tarifa variável após prova que o estabelecimento assegura a gestão dos resíduos recicláveis, designadamente através da Ambilinha. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A. foi apresentado um requerimento, datado de nove de março corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve (Salgados), no dia vinte e seis de março também corrente, entre as vinte e duas horas e as três horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, o pedido efectuado pela empresa Beachrobin -Investimentos Imobiliários, S.A., para realização de Festa de Casamento, apenas poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira conceder uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, sugerindo-se que o evento não se prolongue para além das 24h00. -----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----



= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

